

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE REGISTRO DE CHAPA

ELEIÇÕES ANOREG-MT 2026 – GESTÃO 2027/2029

A COMISSÃO ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO – ANOREG-MT, constituída para condução do processo eleitoral de 2026, no exercício das atribuições previstas no Estatuto Social da entidade e no Calendário Eleitoral divulgado por meio do Comunicado nº 22/2026, após análise do pedido de registro, dos documentos apresentados e das etapas previstas no cronograma eleitoral, resolve HOMOLOGAR o registro da chapa denominada “FORÇA E INTEGRAÇÃO”, encabeçada pelo candidato à Presidência Dr. Julian Barros da Silva, para concorrer às Eleições da ANOREG-MT 2026.

CONSIDERANDO que a chapa “FORÇA E INTEGRAÇÃO” apresentou requerimento de registro, contemplando os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho de Ética e Disciplina, acompanhado da documentação indicada para instrução do pedido;

CONSIDERANDO que o prazo destinado à apresentação de impugnações transcorreu sem o recebimento de impugnação ao pedido de registro da referida chapa;

CONSIDERANDO o cumprimento das etapas de análise e saneamento previstas no Calendário Eleitoral, inclusive os dias 25 e 26 de setembro de 2026 para análise pela Comissão Eleitoral e os dias 27 e 28 de setembro de 2026 para eventual saneamento de pendências;

CONSIDERANDO que, conforme o Calendário Eleitoral, compete à Comissão Eleitoral, em 29 de setembro de 2026, proceder ao julgamento acerca do deferimento ou indeferimento dos registros e das impugnações, com divulgação no site da ANOREG-MT;

RESOLVE:

Art. 1º **HOMOLOGAR e DEFERIR** o pedido de registro da chapa denominada “FORÇA E INTEGRAÇÃO”, representada pelo candidato à Presidência Dr. Julian Barros da Silva, reconhecendo-a, nesta etapa do processo eleitoral, como apta a prosseguir no pleito para a Gestão 2027/2029.

Art. 2º A composição da chapa homologada é aquela constante do Requerimento de Registro de Chapa protocolado perante a Comissão Eleitoral, abrangendo a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal e o Conselho de Ética e Disciplina.

Art. 3º Determinar a divulgação deste Termo no site da ANOREG-MT, para conhecimento dos associados e demais interessados, em observância ao Calendário Eleitoral.

Art. 4º O presente Termo produz efeitos a partir de sua assinatura, sem prejuízo das demais etapas e providências previstas no Estatuto Social e no Calendário Eleitoral.

Cuiabá-MT, 29 de setembro de 2026.

PAULO HENRIQUE FELIPETTO MALTA

Presidente da Comissão Eleitoral

ANE CAROLINE NOVAES

Membro da Comissão Eleitoral

GILBERTO JOSÉ DA COSTA

Membro da Comissão Eleitoral